

QUADRO RESUMO						
POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA A VIGÊNCIA DE 5 ANOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POSTO DE TRABALHO	12	1	R\$ 5.818,12	R\$ 69.817,46	R\$ 4.189.047,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO DE TRABALHO	1	1	R\$ 5.081,26	R\$ 5.081,26	R\$ 304.875,35
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS		13				
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 74.898,72	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.493.923,23	

ANEXO VII – D DA IN Nº 05/2017		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:	02009.001163/2026-01	
LICITAÇÃO Nº:	jul/26	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:		Apoio Administrativo
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	Vitória/ES
C	Ano, acordo, convenção ou sentença normativa e dissídio coletivo	2026
D	Nº de meses de execução do contrato	60

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para a composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.279,72
3	Unidade de medida:	POSTO
4	Quantidade a contratar:	12,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDILIMPE/ES
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/26
7	Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	ES000026/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base	100,00%	R\$ 2.279,72
B	Adicional de periculosidade	0,00%	
C	Adicional de insalubridade	0,00%	
D	Adicional noturno	0,00%	
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	0,00%	
G	Outros	0,00%	
Total da remuneração			R\$ 2.279,72

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário , Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º salário, Férias e Adicional de Férias		Valor(R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 189,98
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 275,85
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 465,82
C	Incidência do Submódulo 2.2	7,52%	R\$ 171,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		27,95%	R\$ 637,25

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 455,94
B	Salário educação	2,50%	R\$ 56,99
C	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAT) =	3,00%	R\$ 68,39
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,68
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,56
H	FGTS	8,00%	R\$ 182,38
Total		36,80%	R\$ 838,94

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 87,62
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação	R\$ 525,14
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 110,17
D	Plano Odontológica	R\$ 11,03
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	IDESBRE	R\$ 8,40
H	Reembolso-creche (IN 147/2026)	R\$ 105,33
I	Outros (Benefício Social Familiar)	
Total		R\$ 852,69

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)

2.1	13° salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 637,25
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 838,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 852,69
Total		R\$ 2.328,87

Base de cálculo deste Módulo (M1)

MÓDULO 3 – Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,50
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,85%	R\$ 87,77
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 44,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,71%	R\$ 16,28
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	R\$ 3,42
Total		7,10%	R\$ 161,95

Base de cálculo deste Módulo (M1+M2+M3)

MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 15,73
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 31,66
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,38
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,46
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,68
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,62%	R\$ 14,13
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		3,03%	R\$ 69,05

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausência legais	R\$ 69,05
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 69,05

MÓDULO 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 100,68
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (Ponto Biométrico)	R\$ 2,34
Total		R\$ 103,02

MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	VALOR TOTAL
B	Lucro	3,00%	
C	Tributos		
C1	PIS	0,65%	
C2	COFINS	3,00%	
C3	ISS	5,00%	
C4	CPRB	0,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6		17,71%	R\$ 875,52

Quadro resumo do Custo por Empregado		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.279,72
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.328,87
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 161,95
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 69,05
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 103,02
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.942,61
F	Módulo 6 – Custos indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 875,52
Valor total por empregado		R\$ 5.818,12

ANEXO VII – D DA IN Nº 05/2017		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:	02009.001163/2026-01	
LICITAÇÃO Nº:	jul/26	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:		Apoio Administrativo
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	Vitória/ES
C	Ano, acordo, convenção ou sentença normativa e dissídio coletivo	2026
D	Nº de meses de execução do contrato	60

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para a composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.682,70
3	Unidade de medida:	POSTO
4	Quantidade a contratar:	12,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDILIMPE/ES
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/26
7	Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	ES000026/2026

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base	100,00%	R\$ 1.682,70
B	Adicional de periculosidade	0,00%	
C	Adicional de insalubridade	0,00%	
D	Adicional noturno	0,00%	
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	0,00%	
G	Outros	0,00%	
Total da remuneração			R\$ 1.682,70

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário , Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º salário, Férias e Adicional de Férias		Valor(R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 140,23
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 203,61
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 343,83
C	Incidência do Submódulo 2.2	7,52%	R\$ 126,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		27,95%	R\$ 470,36

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 336,54
B	Salário educação	2,50%	R\$ 42,07
C	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAT) =	3,00%	R\$ 50,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,83
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 134,62
Total		36,80%	R\$ 619,23

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 123,44
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação	R\$ 525,14
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 110,17
D	Plano Odontológica	R\$ 11,03
F	Seguro de Vida	R\$ 5,00
G	IDESBRE	R\$ 8,40
H	Reembolso-creche (IN 147/2026)	R\$ 105,33
I	Outros (Benefício Social Familiar)	
Total		R\$ 888,51

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)

2.1	13° salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 470,36
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 619,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 888,51
Total		R\$ 1.978,10

Base de cálculo deste Módulo (M1)

MÓDULO 3 – Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,85%	R\$ 64,78
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 32,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,71%	R\$ 12,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	R\$ 2,52
Total		7,10%	R\$ 119,54

Base de cálculo deste Módulo (M1+M2+M3)

MÓDULO 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 11,61
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 23,37
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,71
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,50
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,62%	R\$ 10,43
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		3,03%	R\$ 50,97

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausência legais		R\$ 50,97
4.2	Intrajornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 50,97

MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 124,77
B	Materiais		-
C	Equipamentos		R\$ 358,21
D	Outros (Ponto Biométrico)		R\$ 2,34
Total			R\$ 485,32

MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	VALOR TOTAL
B	Lucro	3,00%	
C	Tributos		
C1	PIS	0,65%	
C2	COFINS	3,00%	
C3	ISS	5,00%	
C4	CPRB	0,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6		17,71%	R\$ 764,63

Quadro resumo do Custo por Empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.682,70
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.978,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 119,54
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 50,97
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 485,32
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.316,62
F	Módulo 6 – Custos indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 764,63
Valor total por empregado			R\$ 5.081,26

EQUIPAMENTOS DE ENTREGA ANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Carinho de mão (pneu com câmara), mín. 60 L	unidade	1	R\$ 189,93	R\$ 189,93
2	Cavadeira articulada com cabo	unidade	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
3	Cavadeira reta com cabo	unidade	1	R\$ 72,57	R\$ 72,57
4	Enxada com cabo (tamanho médio)	unidade	1	R\$ 63,60	R\$ 63,60
5	Enxadinha com sacho duplo	unidade	1	R\$ 55,51	R\$ 55,51
6	Extensão elétrica de 100 metros	unidade	2	R\$ 298,57	R\$ 597,14
7	Facão (médio)	unidade	1	R\$ 55,82	R\$ 55,82
8	Formicida em grão 500g	unidade	1	R\$ 7,25	R\$ 7,25
9	Machado	unidade	1	R\$ 106,15	R\$ 106,15
10	Mangueira de borracha reforçada com adaptador, 50 m, 3/4", com adaptador e esguicho	unidade	2	R\$ 251,09	R\$ 502,18
11	Pá de bico com cabo de madeira	unidade	1	R\$ 34,86	R\$ 34,86
12	Picareta (chibanca) com cabo	unidade	1	R\$ 116,92	R\$ 116,92
13	Serrote para poda nº 12	unidade	1	R\$ 59,87	R\$ 59,87
14	Tesoura grande para poda de cerca viva	unidade	1	R\$ 54,64	R\$ 54,64
15	Tesoura pequena para poda	unidade	1	R\$ 30,18	R\$ 30,18
16	Vassoura com cerdas de piaçava, base em madeira resistente, cerdas com comprimento m	unidade	5	R\$ 51,66	R\$ 258,30
17	Vassoura metálica regulável com cabo, para jardim	unidade	1	R\$ 55,35	R\$ 55,35
18	Boné árabe com proteção da nuca e emblema da empresa	unidade	2	R\$ 30,60	R\$ 61,20
19	Botina de segurança cano baixo com biqueira de aço	unidade	2	R\$ 71,39	R\$ 142,78
20	Camisa proteção UV manga longa	unidade	8	R\$ 48,55	R\$ 388,40
21	Capa de chuva em PVC c/forro, cor amarela ou preta, com mangas e capuz	unidade	2	R\$ 27,42	R\$ 54,84
22	Luva de segurança em malha tricotada pigmentada kit com 12 pares	unidade	1	R\$ 33,17	R\$ 33,17
23	Luva PVC sem forro com 46 cm	unidade	1	R\$ 25,33	R\$ 25,33
24	Óculos de proteção, lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco	unidade	2	R\$ 5,56	R\$ 11,12
25	Perneira de segurança (para uso com roçadeira)	unidade	1	R\$ 38,49	R\$ 38,49
26	Protetor auditivo tipo concha	unidade	1	R\$ 24,82	R\$ 24,82
27	Protetor solar FPS 50 120 ml (Nivea ou similar)	unidade	12	R\$ 47,08	R\$ 564,96
28	Protetor facial articulado incolor em policarbonato, 8"	unidade	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
EQUIPAMENTOS DE ENTREGA ÚNICA					
1	Cortador de grama roçadeira ELÉTRICO 1300 W ou Superior	unidade	1	R\$ 770,60	R\$ 154,12
2	Motossera de poda portátil tipo sabre 6"	unidade	1	R\$ 232,07	R\$ 46,41
3	Pulverizador, cilindro metálico entre 18 a 20 litros	unidade	1	R\$ 177,15	R\$ 35,43
4	Roçadeira com fio de nylon (a gasolina), marca Stihl ou Similar	unidade	1	R\$ 1.487,43	R\$ 297,49
5	Soprador de folhas elétrico	unidade	1	R\$ 312,63	R\$ 62,53
VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO					358,21

UNIFORME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Qty. Anual	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Calça de brim	03 peças por semestre	6	R\$ 77,70	R\$ 466,20	R\$ 5.594,40
2	Camiseta manga curta com logo da contrata	03 peças por semestre	6	R\$ 64,73	R\$ 388,38	R\$ 4.660,56
3	Par de sapatos	01 par por semestre	2	R\$ 122,83	R\$ 245,66	R\$ 2.947,92
4	Par de meias	03 pares por semestre	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36	R\$ 1.012,32
5	Crachá em PVC	01 par por ano	1	R\$ 23,56	R\$ 23,56	R\$ 282,72
VALORES TOTAIS ESTIMADOS				R\$ 279,32	R\$ 1.208,16	R\$ 14.215,20
VALOR ANUAL POR POSTO					R\$ 1.208,16	
VALOR MENSAL POSTO					R\$ 100,68	

UNIFORME AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Qty. Anual	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Calça de brim	03 peças por semestre	6	R\$ 77,70	R\$ 466,20	R\$ 5.594,40
2	Camiseta manga curta com logo da contrata	03 peças por semestre	6	R\$ 64,73	R\$ 388,38	R\$ 4.660,56
	Camiseta manga longa com logo da contrata	02 peças por semestre	4	R\$ 72,27	R\$ 289,08	R\$ 3.468,96
3	Par de sapatos	01 par por semestre	2	R\$ 122,83	R\$ 245,66	R\$ 2.947,92
4	Par de meias	03 pares por semestre	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36	R\$ 1.012,32
5	Crachá em PVC	01 par por ano	1	R\$ 23,56	R\$ 23,56	R\$ 282,72
VALORES TOTAIS ESTIMADOS				R\$ 351,59	R\$ 1.497,24	R\$ 17.684,16
VALOR ANUAL POR POSTO					R\$ 1.497,24	
VALOR MENSAL POSTO					R\$ 124,77	

RELÓGIO DE PONTO DIGITAL LEITOR BIOMÉTRICO

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total (para os 5 anos)	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Relógio de Ponto Digital Leitor Biométrico	unidade	1	R\$ 1.224,37	20,41
VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO:					1,57

BOBINA

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Tota Mensal
1	Bobina térmica 57mmx300m	unidade	4	R\$ 29,90	9,97
VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO:					0,77

VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO: 2,34

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

				Memória	Fundamento
A	Salário base	Cláusula 64ª da CCT ES000026/2026 tabela I	R\$2.279,72 e	R\$2.279,72 e R\$1.682,70	Para o ano de 2026, o salário-base para Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Memória	Fundamento
A	13 (Décimo-terceiro) salário	Conforme anexo XII da IN 05/2017 e Art 1º da Lei 4.090 de 13/07/1962, alterada pela Lei nº 4749 de 12/08/1965. Cálculo correspondente a 1/12 da remuneração devida - (100%/12=8,33)	8,33%	(1/12)*100% = 8,33	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Art. 7, VIII, CF/88
B	Férias e Adicional de Férias	A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %: = Anexo XII da IN 5/2017 Pra órgãos que trabalham com Conta Vinculada a soma das Férias (9.075%)+Adicional de Férias(3.025%)=12,10%	12,10%	Férias 1/11 = 9,09% e o adicional de férias 9,09% x 33,33% = 3,03% Portanto férias (substituto) + 1/3 (titular) 12,12% (arredondado para 12,10% no caderno de logística).	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, C, o órgão que trabalha com conta vinculada é obrigado a reter 12,10% de férias e adicional de férias por força da norma, a IN 5/2017 em seu anexo XII

Total Submódulo 2.1:			20,43%
Total Submódulo 2.1:			20,43%

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		%	Memória	Fundamento
A	INSS	Artigo 22, Inciso I, Lei 8.212/91. De acordo com orientação recebida em curso da IN 05 e com orientação constante no caderno de pagamento pelo fato gerador, o percentual do INSS deve incidi também sobre os valores do módulo 2.1	20,00%		Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração. (Este campo não deverá ser preenchido quando a empresa for optante pela desoneração da folha de pagamento.) Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
B	Salário Educação	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; art 2º, do Decreto nº 3412/99. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração.	2,50%		Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; art 2º, do Decreto nº 3412/99. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração.
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1316/10 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP). Alíquotas: 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzidas em até 50% ou acrescidas em até 100% de acordo com o FAP. Cálculo para RAT X FAP considerando 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	3,00%		Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1316/10 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP). Alíquotas: 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzidas em até 50% ou acrescidas em até 100% de acordo com o FAP. Cálculo para RAT X FAP considerando 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.
D	SESC ou SESI	Art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II	1,50%		Art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II
E	SENAI - SENAC	Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II	1,00%		Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II
F	SEBRAE	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração.	0,60%		Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração.
G	INCRA	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II	0,20%		Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração. IN 971 RFB/2009 Anexo II
H	FGTS	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.Portanto, 8,0% sobre a remuneração.	8,00%		Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
Total Submódulo 2.2:			36,80%		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários.

A	Transporte	Tarifa do transporte coletivo regulamentado na Grande Vitória		Para Assistente Administrativo: Vale Transporte R\$ 5,10 valor do vale x 2 = 10,20 quantidade/dia x 22 dias no mês = 224,40 - 6% do salário base (136,78) = 87,62 Para Auxiliar de Serviços Gerias: Vale Transporte R\$ 5,10 valor do vale x 2 = 10,20 quantidade/dia x 22 dias no mês = 224,40 - 6% do salário base (100,96) = 123,44	Conforme Cláusula Décima Quarta da CCT ES000055/2025 e conforme previsto no contrato de concessão do sistema, a tarifa do Transcol passa por atualização anual. A partir de segunda-feira 12/01/2026, o valor da passagem passa a ser de R\$ 5,10, com reajuste de 4,08%.
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 525,14 sem desconto / R\$ 506,76 com desconto facultativo as empresas		R\$23,87 valor do ticket x 22 dias no mês = R\$ 525,14 com desconto facultativo de 3,5% do total do ticket = R\$525,14 – R\$18,38 = R\$506,76	Conforme Cláusula Décima Segunda da CCT ES000055/2025
C	Assistência Médica e Familiar	Cláusula Décima Quinta da CCT ES000055/2025		R\$ 110,17	Cláusula Décima Quinta da CCT ES000055/2025
D	Assistência Odontológica	Cláusula Vigésima da CCT ES000055/2025		R\$ 11,03	Cláusula Vigésima da CCT ES000055/2025
E	Seguro de Vida	Cláusula Décima Sétima da CCT ES000055/2025		R\$ 5,00	Cláusula Décima Sétima da CCT ES000055/2025
F	IDESBRE	Cláusula Vigésima Segunda da CCT ES000055/2025		R\$ 8,40	Cláusula Vigésima Segunda da CCT ES000055/2025

G	Reembolso-creche (IN 147/2026)	Art. 6º, § 1º, inciso I, estabelece que a estimativa para o provisionamento de que trata o caput observará um dos seguintes critérios: I - aplicação dos percentuais estabelecidos no Anexo II desta Instrução Normativa; o Anexo II estabelece PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA do reembolso-creche nos contratos de 20%		Valor do benefício: R\$526,64 (Anexo I da IN 147/2026) Percentual de Incidência: 20% (Anexo II da IN 147/2026) = 20% x 526,64 = R\$ 105,33	Art. 6º, § 1º, inciso I da IN 147/2026
---	--------------------------------	---	--	--	--

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		%	Memória	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	(Remuneração/12) x 5,0% = 0,42%], onde 5,5% é porcentagem prevista de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado nos contratos da APF	0,42%	$((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$.	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Art. 7, VIII, CF/88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	FGTS (8%) x Valor do API - Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42%.	0,03%	$[(8/100) \times \text{Valor do aviso prévio indenizado}]$.	Jurisprudência TCU - Acórdão 2.217/2010 - Plenário
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,85%	$((1+0,0833+0,09075+0,03025) \times 0,08) \times 0,4 = 3,85\%$ 1 = remuneração 0,0833 = 13º salário 0,09075 = férias 0,03025 = adicional de férias 0,08 = 8% do FGTS 0,4 = 40% da multa do FGTS	A Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 (ANEXO XII) define o percentual total da Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Indenizado em 4%, a ser provisionado na conta-depósito vinculada.
D	Aviso Prévio Trabalhado	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acórdão TCU 1186/2017)	1,94%	$((7 / 30) / 12) \times 100 = 1,94\%$.	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acórdão TCU 1186/2017). A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	Percentual do Módulo 2.2 sobre o APT	0,71%	Índice: (Módulo 2.2) x 1,94% = 36,80% x 1,94% = 0,71%	(Submódulo 4.1) x 1,94% = 36,80% x 1,94% = 0,71% seria o índice. Este índice deve ser multiplicado pelo custo de referência do Aviso Prévio Trabalhado composto por: Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias, essa é a base de cálculo.
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	$(40\% \times 8\% \times 1) = 3,20\%$ (Obs. A Medida Provisória nº 905, de 11 de Dezembro de 2019 extinguiu a contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa)	0,15%	3,85% + 0,15% = 4,00%	A Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 (ANEXO XII) define o percentual total da Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Indenizado em 4%, a ser provisionado na conta-depósito vinculada. Considerando: 3,85% + 0,15% = 4,00%
Total Módulo 3 :			7,10%		
			Total Módulo 3 :	7,10%	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		%	Mémoria	Fundamento
A	Substituição na cobertura de Férias	A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %	0,69%	Férias 1/12 = 8,33%. Esse valor dividido pelos 12 meses do ano $8,33\%/12 = 0,69\%$	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, C
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	'Auxílio Doença' (art. 18 da Lei 8.212/91 e art. 476 da CLT)	1,39%	$((5/30)/12) \times 100\% = 1,39\%$	art. 18 da Lei 8.212/91 e art. 476 da CLT, é referente aos dias em que o empregado fica doente e a Contratada deve providenciar sua substituição. 5 = média de faltas anuais de cada trabalhador motivadas por doença, de acordo IBGE
C	Substituição na Ausências Legais	Faltas Legais' (arts. 473 e 82 da CLT)	0,28%	$((1/30)/12) \times 100\% = 0,28$	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} / 30 \text{ dias}) / 12 \text{ meses}) \times 100\%$.
D	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5 % dos trabalhadores no período de um ano	0,02%	$((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 \% = 0,02$	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano
E	Substituto por acidente de trabalho	15 dias de ausência cobertos pelo empregado, após 15 dias, INSS/30 dias/12 meses do ano x pela estimativa de 0,78%	0,03%	$((15/30)/12) \times 0,78\% \times 100\% = 0,03$	Fundamentação: art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário. Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição.
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	Prevista no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que diz que é direito do trabalhador urbano e rural a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias. De acordo com o IBGE, 1,86 % das trabalhadoras tem filho no período de um ano	0,62%	$((120/30)/12) \times 0,0186 \times 100\% = 0,62\%$	Prevista no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que diz que é direito do trabalhador urbano e rural a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias. Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %:
Total Submódulo 4.1:			3,03%		

RESUMO DO MÓDULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				%
1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		20,43%	20,43%
2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		36,80%	36,80%
3	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		7,10%	7,10%
4	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		3,03%	3,03%
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas			67,36%	67,36%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

O valor total do Módulo 6, referente aos Custos Indiretos, Tributos e Lucro, é obtido aplicando-se a metodologia de cálculo da IN SEGES/ME nº 5/2017: $CITL = (1 + CI)/(1 - T - L) - 1$, onde: CI = Custos Indiretos, T = Tributos, L = Lucro